



LEI Nº 499/97

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências:

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SRª SUELI ESTHER SILVA LINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Grandes Rios aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentaria a saber.

0100-LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101-CÂMARA MUNICIPAL

0101-010010012.001-Manutenção do Legislativo

4.1.2.0.00.00-Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.500,00

=====

Art. 2º - Os recursos necessários para a suplementação de que trata o Artigo primeiro, decorrerá da anulação parcial de dotação orçamentaria a saber.

0100-LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101-CÂMARA MUNICIPAL

0101-010010012.001-Manutenção do Legislativo

3.1.1.1.01.00-Vencimentos e Vantagens fixas R\$ 1.500,00

=====

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de Maio de 1.997

  
SUELI ESTHER SILVA LINO  
Prefeita Municipal